

LEI Nº 6296, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.049, de 26 de abril de 2018, que instituiu Pacto Municipal Social para população vulnerável e em situação de rua e dá outras providências conforme específica.

Autor: Vereador Josué Cardozo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei Municipal nº 6.049, de 26 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

VI - A erradicação de atos violentos e ações vexatórias e de estigmas negativos e preconceitos sociais que produzam ou estimulem a discriminação e a marginalização, seja pela ação ou omissão.

VII - A não discriminação de qualquer natureza no acesso a bens e serviços públicos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Município de Sumaré, 17 de dezembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 27.715/2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**